



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Coordenação de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Convite nº 001/2015

Data da Abertura: 06 de fevereiro de 2015.

Hora da abertura: 08h00min

Objeto da licitação: Contratação de empresa para serviços de retelhamento das escolas publicas municipais e postos de saúde no Município de Água Branca-PI.

Empresa vencedora: Francisco das Chagas Borba de Araújo

CNPJ: 17.440.236/0001-41

VALOR: R\$ 25.993,51 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Água Branca - PI, 09 de fevereiro de 2015.

Antonio Moraes Sobral Neto  
PRESIDENTE CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Branca

CONTRATADO: Francisco das Chagas Borba de Araújo

ORIGEM: Convite nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retelhamento das escolas publicas municipais e postos de saúde no Município de Água Branca-PI.

VALOR: R\$ 25.993,51 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FME e FMS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

Água Branca - PI, 09 de fevereiro de 2015.

Jonas Moura de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Coordenação de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Convite nº 002/2015

Data da Abertura: 06 de fevereiro de 2015.

Hora da abertura: 10h00min

Objeto da licitação: Contratação de empresa para os serviços de construção de quebra molas em vias do Município de Água Branca - Piauí.

Empresa vencedora: Francisco das Chagas Borba de Araújo

CNPJ: 17.440.236/0001-41

VALOR: R\$ 13.284,78 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Água Branca - PI, 09 de fevereiro de 2015.

Antonio Moraes Sobral Neto  
PRESIDENTE CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Branca

CONTRATADO: Francisco das Chagas Borba de Araújo

ORIGEM: Convite nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de construção de quebra molas em vias do Município de Água Branca - Piauí.

VALOR: R\$ 13.284,78 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FME e FMS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015

Água Branca - PI, 09 de fevereiro de 2015.

Jonas Moura de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude

### PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### EDITAL Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, inscrição para realização do Processo Seletivo Simplificado visando contratação de profissionais necessários para a execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC (VIDA SAUDÁVEL), do Ministério do Esporte.

#### 1. Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para Coordenador de Núcleo de Esporte e lazer, nas quantidades constantes no quadro abaixo para atuarem no Programa VIDA SAUDÁVEL - PELC, do Ministério do Esporte, conforme vigência do Convênio nº 774170/2012

1.2 Será de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados de cada etapa deste Processo Seletivo até o seu resultado final na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, situada na Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Cep: 64.460-000.

1.3 Da cidade de lotação, função, vagas, jornada de trabalho, período de trabalho, requisito/escolaridade, bolsa auxílio:

#### QUADRO 01

| CIDADE DE LOTAÇÃO | FUNÇÃO                                 | VAGAS AMPLA | PCD'S | JORNADA DE TRABALHO | PERÍODO DE TRABALHO              | REQUISIST O/ESCOLAR IDADE                                       | BOLSA AUXÍLIO |
|-------------------|--|-------------|-------|---------------------|----------------------------------|---|---------------|
| Água Branca       | COORDENADOR DE NÚCLEO, ESPORTE E LAZER | 01          |       | 40H                 | Contrato até 28 de junho de 2015 | NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL. | R\$1.300,00   |

A seleção de que trata este edital será realizada em caráter classificatório, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

1.4 A carga horária e a bolsa auxílio referentes às funções são as especificadas no Quadro 01 deste Edital, não fazendo o profissional jus a qualquer outro benefício.

1.5 A contratação dos selecionados(as) dar-se-á através de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme período de trabalho constante dos Quadro 01 deste Edital.

#### 2 DAS ATRIBUIÇÕES

##### 2.1. Coordenador de Núcleos de Esporte e lazer

O profissional será responsável por: 1. Coordenar todas as atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como evento, mobilização comunitária, etc.(banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o Banco de horas dos agentes sociais;
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Água Branca, no endereço sito na Av. João Ferreira, nº555, Centro:64.460-000, a partir das 8:00h do 12/02/2015 até 17:30h do dia 20/02/2015, não sendo admitidas inscrições fora deste prazo.

3.2 A lotação dos profissionais selecionados será definida a critério da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI;

3.3 A PMAB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de qualquer ordem.

3.4 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 Após efetuada a inscrição o candidato receberá o respectivo, para futura remessa à PMAB, caso o candidato seja classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo.

#### 4 DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Não haverá destinação de vagas para portador de necessidades especiais para o cargo de e Coordenador de Núcleo de Esporte e lazer, considerando que, para os mesmos, é ofertada uma única vaga;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção far-se-á em duas etapas:

- a) Primeira etapa-Análise Curricular (todos os candidatos)
- b) Segunda etapa-Entrevista presencial (somente para os candidatos classificados na primeira etapa)

5.2 O candidato deve comprovar ter disponibilidade para execução das funções preenchendo a Declaração de Compatibilidade de Horários contida no anexo II.

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar os documentos/títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

5.4. Serão convocados para participar da segunda etapa-Entrevista(presencial) quatro vezes o número de candidatos proporcional ao número de vagas constantes do Quadro 01 do presente Edital, salvo os casos previstos no item 8.2.

**6. DA SELEÇÃO DA 1ª ETAPA**

6.1 Na 1ª Etapa- Análise curricular serão considerados os documentos constantes nas tabelas abaixo (Quadro 02), não sendo admitida pontuação a qualquer outro documento e devendo ser remetidos conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.1.1 Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhadas com o respectivo mecanismo de autenticação;

QUADRO Nº02 ANALISE CURRICULAR PARA OS CARGOS DE:COORDENADOR DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

| DISCRIMINAÇÃO   | PONTUAÇÃO               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|------------------|
| I Pós graduação a nível de Doutorado:   | 20,00                   | 20,0             |
| -Mestrado   | 15,0                    | 15,0             |
| -Especialização com carga horária mínima de 360h  | 10,0                    | 10,0             |
| II Participação em Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo-Carga Horária mínima de 40h | 5,0                     | 10,0             |
| III Experiência na área do cargo  | 5,0(por ano trabalhado) | 25,0             |
| <b>TOTAL</b>  |                         | <b>80</b>        |

6.2 Serão aceitos como comprovante de experiência e de atividades sociais, comunitárias e recreativas, para os fins do Quadro 2 os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregado que informe o período ( com início e fim, se for o caso ) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) declaração /certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim se for o caso) emitido pelo órgão competente e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período ( com início e fim, se for o caso ) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) atestados, certificados e/ou diplomas comprovando o tempo de estágio acadêmico, acompanhados de declaração da entidade em que se realizou o estágio que informe a espécie do serviço realizado. Caso o documento apresentado Não contemple o período de duração do estágio, deverá conter o número de horas, que será convertido em meses na proporção de 1 (um) mês para cada 120 (cento vinte) horas;

**7. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SELETIVO**

7.1 A interposição de recursos será nos dias 24 e 25/02/2015, conforme Anexo N°01 deste Edital, sendo este admitido apenas para a 1ª Etapa do presente Processo Seletivo e dar-se-á através da entrega de Formulário Específico, disponível na PMAB, acompanhado da documentação especificada no ato do preenchimento do formulário de ficha de inscrição, a ser entregue pessoalmente ou através de procuração particular na sede da PMAB, na AV. João Ferreira ,n° 555, Centro, CEP:64.460-000 Água Branca - PI.

7.2 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com o especificado no item 7.1 ou qualquer outro, inclusive, os interpostos através de fax e correios ou qualquer outros meio que não seja o especificado neste documento.

**8. DA SELEÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

8.1 O número de candidatos convocados para participar da Segunda Etapa, entrevista presencial, será proporcional aos números de vagas, a serem preenchidas, na razão de 04 (quatro vezes) o número de vagas, conforme item 5.4 deste Edital.

8.2 Em caso de empate na última colocação da 1ª Etapa, serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista presencial) todos os candidatos empatados.

8.3 A entrevista será feita por membros da comissão de avaliação e realizar-se-á em data, horário e local a ser fixado no quadro de avisos da PMAB.

8.4 A entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato a função temporária a que concorrerá.

8.5 A segunda etapa será realizada para todos os cargos, na modalidade entrevista presencial;

**9. DA ENTREVISTA PRESENCIAL**

9.1 O candidato classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo, deverá comparecer para a entrevista pessoal munido de um dos documentos a seguir descritos: carteira de identidade original que o identifique, como: Carteira e ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Seguranças Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Passaporte Nacional, Cédulas de Identidades fornecidas por órgãos ou conselho de classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREF, e CRESS, Certificados de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97.

9.2 O candidato que não comparecer pessoalmente na data, hora e local fixados para a realização da entrevista, será considerado como desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.3 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da entrevista sem ter assinado a lista de presença;

9.4 As entrevista serão realizadas a partir de questões comuns dirigidas candidatos convocados para esta etapa;

9.5 A entrevista será realizada com o intuito de levar os conhecimentos, habilidades, competência de atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato a função temporária a que concorrerá;

9.6 Na entrevista presencial serão examinados os seguintes requisitos necessários ao bom desempenho do cargo, os quais serão pontuados, conforme o quadro a seguir:

QUADRO Nº 03 – HABILIDADES AVALIADAS NA ENTREVISTA PRESENCIAL

| REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA PRESENCIAL  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Segurança do candidato ante a questão de conhecimento técnico e comportamental colocados no momento da entrevista | 5         |
| Identidade com o trabalho a ser desenvolvido na instituição   | 4         |
| Capacidade de trabalhar em equipe   | 4         |
| Comportamento proativo e inovador   | 3         |
| Postura profissional  | 2         |
| Apresentação do candidato   | 2         |
| <b>Total</b>  | <b>20</b> |

**10. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA DO SELETIVO**

10.1 A interposição de recursos será no dia 04/03/2015, conforme Anexo N°01 deste Edital, através de Formulário Específico, disponível na PMAB, acompanhado da documentação especificada no ato do preenchimento do formulário de ficha de inscrição, a ser entregue pessoalmente ou através de procuração particular na sede da PMAB, na AV. João Ferreira ,n° 555, Centro, CEP:64.460-000 Água Branca - PI.

10.2 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com o especificado no item 7.1 ou qualquer outro, inclusive, os interpostos através de fax e correios ou qualquer outros meio que não seja o especificado neste documento.

**11. DOS RESULTADOS E VALIDADES DO PROCESSO SELETIVO:**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, será divulgado até o dia 05/03/2015, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, no portal [www.aguabranca.pi.gov.br](http://www.aguabranca.pi.gov.br)

11.2 Será considerado CLASSIFICADO o candidato que auferir maior nota correspondente ao somatório do Resultado da Etapa 1 e 2 e esteja dentro do limite de vagas estabelecidas no Quadro 1 do Edital.

11.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação após a finalização da 2ª Etapa, serão utilizados, sucessivamente, seguintes critérios para

- a) Ter idade ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27, § único, da lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso), até a data do resultado final do Concurso Público.
- b) Maior pontuação na prova de títulos; e
- c) Maior pontuação na prova de entrevista.

11.4 A convocação dos candidatos para assumir o cargo obedecerá à ordem de classificação, sendo o candidato convocado via telefone ou via postal ou ainda através de correspondência eletrônica (e-mail) de acordo com a necessidade e conveniência de contratação.

11.5 O prazo de validade do processo seletivo será 04 (quatro) meses, contado da data da respectiva homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da PMAB.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O(s) primeiro(s) candidato(s) classificado(s), de acordo com o número indicado de vagas para cada cargo, serão contratados, a partir da convocação, no prazo de até 01 (um) mês e os demais constituirão cadastro de reserva para fins de contratações posteriores em caso do surgimento de necessidades dentro do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 Para que o candidato venha a ser contratado deverá ter sido aprovado em todas as etapas desse processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, bem como:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da constituição federal;

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovar através de certidão que a carga Horária Semanal e os Horários de expediente são compatíveis com as atividades a serem assumidas junto ao programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - Vida Saudável, em acordo com o art. 37, I, XVI, XVII da Constituição Federal de 1988.

e) Não possuir vínculo com o serviço público, conforme estabelecido na portaria interministerial de número 507/2011, art. 52.

12.3 Apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca.

a) Carteira de identidade;

b) Título de eleitor;

c) comprovante de votação da última votação;

d) CPF;

e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

f) Número do PIS/PASEP;

g) 2 fotos 3x4 recentes;

h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone)

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que tacitamente aceita as normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidos no presente Edital

13.2 Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital, bem como:

a) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) Estiver portando, em quaisquer etapas do Processo Seletivo, qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro;

13.3 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido, unilateralmente, por justa causa.

13.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, listagens divulgadas através do quadro de avisos da PMAB.

13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato fora do número de vagas estipuladas por este Edital, apenas a expectativa da possibilidade da contratação, cabendo exclusivamente a PMAB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, julzo e conveniência da PMAB e consoante os critérios definidos no Programa Esporte e Lazer da Cidade, do Ministério do Esporte.

13.6 Na hipótese de surgirem novas vagas e/ou desistências dos aprovados, serão convocados outros candidatos aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

13.7 O candidato convocado, que não aceitar sua contratação para o cargo, será definitivamente excluído do Processo Seletivo, devendo ser convocado para substituí-lo o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

13.8 A PMAB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e entrevistas não recebidas por motivo de qualquer ordem.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Jonas Moura de Araújo

Prefeito Municipal de Água Branca - PI

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ATIVIDADE  | DATA   |
|--|--|
| Lançamento e divulgação do Edital                              | 09/02/2015   |
| Período de Inscrição e entrega de curriculum                   | Das 08:00h do dia 12/02/2015 às 17:30h do dia 20/02/2015 |
| Divulgação do Resultado da 1ª Etapa –Análise Curricular        | 23/02/2015   |
| Interposição de Recurso da 1ª Etapa                            | 24 e 25/02/2015  |
| Divulgação de Resultado da interposição de Recurso da 1ª Etapa | 26/02/2015   |
| Convocação para realização da 2ª etapa –entrevista presencial  | 27/02/2015 das 08:00h às 13:00h                          |
| Realização da 2ª etapa: entrevista presencial                  | 02/03/2015 das 08:00h às 12:00h                          |
| Publicação do resultado da 2ª etapa                            | 03/03/2015   |
| Interposição de recurso da 2ª etapa                            | 04/03/2015   |
| Resultado final  | 05/03/2015   |

### ANEXO Nº II

#### RELAÇÃO DE NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE, DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

| Nº | CIDADE      | NOME DO NÚCLEO                             | ENDEREÇO                                |
|----|-------------|--|---|
| 01 | Água Branca | CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | RUA ANTONIO CARLOS SOARES, S/N - CENTRO |
| 02 |             | NOME DO SUBNUCLEO                          | ENDEREÇO                                |
|    |             | GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO TATAIRA           | RUA RIBEIRO GONÇALVES, S/N - CAMPO NOVO |

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

(a ser remetida pelos candidatos convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo – item 5.2 do Edital)

|   |
|---|
| <p><b>DECLARAÇÃO</b><br/>Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo horários compatíveis e disponíveis<br/>Para a função de _____ a ser exercida junto ao Programa Esporte e Lazer da Cidade, do Ministério do Esporte no núcleo _____ localizado no município _____ Estado do Piauí.<br/>_____, de _____ de 2015<br/>Assinatura</p> |
|---|